

**CARGA PESADA DAS MULAS – SOBRE MULHERES
TRAFICANTES NA FRONTEIRA BRASIL-BOLÍVIA****Tito Carlos Machado de Oliveira¹
Luciane Grego Soares Linjardi²**

RESUMO: Corumbá, Ladário no lado brasileiro e Puerto Suarez e Puerto Quijarro pela Bolívia constituem o território fronteiriço mais dinâmico entre os dois países. Neste espaço fronteiriço há evidente integração e com ela muitas ambiguidades e rugosidades naturais. As necessidades econômicas e sociais dos atores desta fronteira internacional possibilitam o afloramento e propagação de redes de intercâmbios de toda ordem, dentre elas as organizações que exploram o comércio ilegal de drogas. A finalidade desse estudo foi interrogar e compreender o papel da figura da mulher traficante de drogas, neste território, identificando o perfil socioeconômico das mulheres presas pelo cometimento do crime de tráfico de drogas, o seu *modus operandi* de transportar substâncias entorpecentes e a seletividade a que estão subsumidas. Como atrizes do tráfico e mulas do processo, sempre estiveram mais expostas e vulneráveis que outros componentes, pela sua condição de mulher, ou seja, pela sua condição social. Esta pesquisa se ampara no contingente de mulheres recolhidas no estabelecimento penal feminino de Corumbá.

Palavras-chave: fronteira; mulher; trafico de drogas.

ABSTRACT: Corumba and Ladario in the Brazilian side, Puerto Suarez and Puerto Quijarro in Bolivia compose the most dynamic region of the border between these two countries. There is evident human integration at that frontier region, leading to a lot of ambiguities and natural roughness. The economical and social needs of those international border actors allow the manifestation and propagation of interchange networks of all kinds, among which organizations exploiting the unlawful deal of illegal drugs. The main purpose of this work is to inquire and to understand

¹ Geógrafo. Professor dos Mestrados em Estudos Fronteiriços e em Geografia (UFMS). Bolsista DCR (CNPq/Fundect)

² Mestre em Estudos Fronteiriços. Professora da Faculdade de Direito da UFMS

Tito Carlos Machado de Oliveira e Luciane Grego Soares Linjardi

the role of the women character as a drug dealer in such a territory, identifying the social and economic profile of the women that have been arrested for their commitment with the crime of dealing drugs; their *modus operandi* to transport narcotic substances; and the selectivity to which they are submitted. As actresses of the traffic and *mules* of the process they have always been more exposed and vulnerable than other components, either because of their female condition, or due to their social condition. This research is based on the answers given by the contingent of arrested women present at the Female Penal Facility of Corumba.

“O limite ou a fronteira não passam
de um fenômeno banal”
(Claude Raffestin)

Introdução

É consensual que o sistema econômico do mundo de hoje se sustenta mediante os fluxos de capitais e de informações determinando a velocidade dos acontecimentos e impactando profundamente nos fundamentos que ditaram as concepções e o exercício da soberania. A fluidez e a massificação destes fluxos redefinem as regulamentações e os limites de atuação do Estado moderno.

Nas fronteiras, por ser um meio-geográfico de materialização natural dos fluxos, pontos-nódulos de redes, os impactos deste sistema se reproduzem com singular intensidade: elas (fronteiras) perdem força como elemento da separação, disjunção e divisão, para se revigorar como território de aproximação e de multiplicação com agudas porosidades e ambiguidades; reforçam-se como espaços interculturais, inter-étnicos, de múltiplas territorialidades com dinamismos socioculturais implexos e, certamente, conflitivos refletindo em uma territorialidade com *hibridación generalizada* no dizer de Grimson (2004).

São regiões de intercâmbios programados e voluntários que “... forman parte de la globalización porque incorporan

ARTIGO

CARGA PESADA DAS MULAS – SOBRE MULHERES TRAFICANTES NA FRONTEIRA
BRASIL-BOLÍVIA

redes o entidades transfron-terizas que conectan múltiples procesos y a actores locales...” (SASSEN, 2007), e, pode ser considerada uma “fonte de perigo” na medida em que desenvolve interesses distintos ao governo central, sendo uma potencial “zona de interpenetração mútua e de constante manipulação de estruturas sociais, políticas e culturais” (MACHADO, 1998), talvez por isto, à distancia “a condição fronteira é imaginada como plena de restrições e conflitos.”(DORFMAN, 2007).

Na realidade, em termos absolutos, considerando o sistema de trocas multidirecionais estabelecidos, a fronteira – como bem alude Raffestin in epígrafe – não passa de um fenômeno banal.

É neste ambiente de intenso frenesi de trocas variadas e interações diversas que se estabelece uma atmosfera propícia para funcionalidades distintas. Neste palco de relações abruptas, o espetáculo trágico é dado pelas manifestações duvidosas, onde o tráfico de drogas, nas suas mais variadas formas e envolvimento, é uma peça de relevo.

A finalidade desse texto é considerar - ainda que com matizes sem brilho – sobre as fragilidades da mulher traficante de drogas no papel de *mula*, identificando o seu perfil socioeconômico, o seu *modus operandi* de transportar substâncias entorpecentes e a seletividade a que está subsumida.

A metodologia utilizada, do ponto de vista da forma de abordagem do problema, pode ser classificada como qualitativa, uma vez que estudou a figura da mulher traficante de drogas, bem como o seu perfil na atual política criminal brasileira e sua condição social com base documental. Entrevista não foi procedimento adotado de forma sistemática e sequencial neste trabalho; todavia não se absteve de conversas informais, com pessoas que atuam e ou atuaram nos processos crimes, como forma de suscitar alguns esclarecimentos pontuais. A investigação foi balizada nos mapas carcerários e conduzida de forma aleatória, tendo como base os anos de 2010 e 2011, utilizando técnicas amostrais, não probabilísticas.

Do ponto de vista interpretativo, a reflexão foi orientada pela categoria território à luz da geografia. Entretanto, se refaz ao afastar-se da interpretação solitária, incorporando em suas veias outras interpretações conjuntivas como forma de evitar “qualquer equívoco determinista fácil” como lembra Braudel

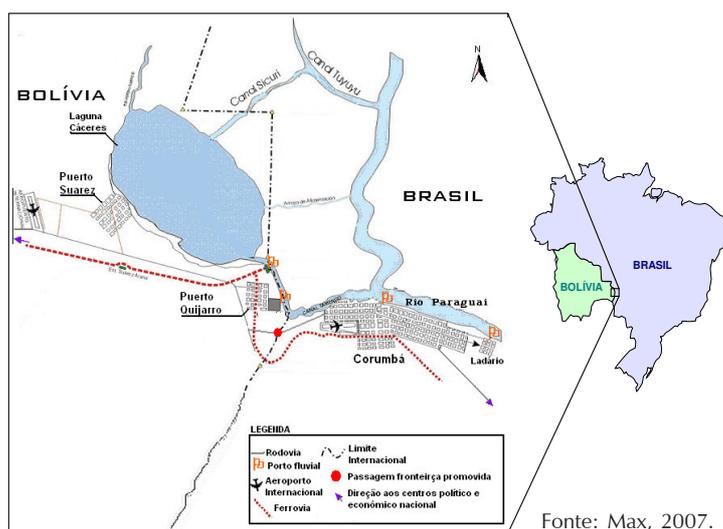
Tito Carlos Machado de Oliveira e Luciane Grego Soares Linjardi

(1988). Há um conjunto interminável de elementos novos (aliados aos velhos) com atributos reais e simbólicos emanados das relações transfronteiriças carecendo de estudos e interpretações que não se localiza em apenas uma ciência – uma angústia. A interdisciplinaridade aqui é, senão, um formidável estímulo de inflexão ao absolutismo uni-disciplinar que impede a formatação de espaços isotrópicos do conhecimento.

Localizando o espaço tranfronteiriço como ambiente de estudo

A extensão da fronteira internacional, linha que divide o Brasil e a Bolívia, é de 3.423 (três mil, quatrocentos e vinte e três) quilômetros, distribuídos entre os estados brasileiros de Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Rondônia e Acre, e entre os departamentos de Pando, Beni e Santa Cruz de la Sierra, na Nação boliviana.

Corumbá e Ladário são cidades históricas, fundadas há mais de dois séculos, situadas no estado de Mato Grosso do Sul, no centro do pantanal, extremo oeste do País, localizadas na exata linha de fronteira (Figura 1); fazem com *Puerto Quijarro* e *Puerto Suarez* (Província de German Bush, Departamento de Santa Cruz de la Sierra) uma semi-conurbação de intensa vivacidade.



ARTIGO

CARGA PESADA DAS MULAS – SOBRE MULHERES TRAFICANTES NA FRONTEIRA
BRASIL-BOLÍVIA

A distância que separa o centro urbano da brasileira Corumbá à boliviana Puerto Quijarro é pouco além de seis quilômetros. Antes, porém, logo após a travessia do pequeno arroio que serve como marco divisório, depara-se com o vibrante povoado Arroyo Concepción; já Puerto Suarez, capital da província de *German Bush*, está um pouco mais distante à beira da Laguna Cáceres.

Deste conjunto de cidades parte a *Ferrocarril* de Bolívia (Puerto Quijarro e Santa Cruz de la Sierra) e a Ferrovia Novoeste (antiga NOB de Corumbá a Bauru); parte ainda, a *Carretera* (até Santa Cruz de La Sierra) e a BR 262 (até Três Lagoas, passando por Campo Grande, onde se junta a outras estradas paulistas que abordam a corona de São Paulo). Pelo Rio Paraguai, à montante, vai-se até Cáceres (Mato Grosso, na Fronteira de San Mathias-Bo), enquanto à jusante, avizinha-se de toda Bacia do Prata (passando por Asunción e chegando a Buenos Aires e Montevideo). Deve-se contabilizar, ainda, a presença de dois aeroportos internacionais (Corumbá e Puerto Suarez), ambos com linhas regulares.

Esta malha rodo-ferro-aero-portuária possibilita que esta fronteira tenha uma hinterlândia comercial até as cercanias de Santa Cruz de la Sierra (Bo) e de Campo Grande (MS/Br).

Esta fronteira possui uma comunicação sustentada sob duas lógicas: uma ampla, mais global, dada por uma fluidez de operações mercantis regida, à distancia, por operadores dos mercados nacionais e internacionais que determinam uma cadência dos fluxos dentro de uma afiançada formalidade; outra, mais local, marcada pela organização, atuação e dinâmica dos atores mais territorializados que constroem uma fluidez de operações dentro de padrões funcionais (não necessariamente ilícitos), construindo dessemelhanças e descontinuidades à lógica global.

Estas cidades semi-conurbadas somam mais de 150 mil habitantes, constituindo-se, do ponto de vista formal, um território nodal do fluxo de cargas (terminal de desembarço aduaneiro) do *corredor* São Paulo-Santa Cruz por onde passam próximo de U\$ 6 milhões/dia puxados pela importação do gás e exportação de produtos acabados (SEBRAE, 2010; OLIVEIRA, 2010); do ponto de vista funcional, desenham um território com ampla densidade de conexões, sustentando uma viva territorialidade específica.

Tito Carlos Machado de Oliveira e Luciane Grego Soares Linjardi

Para as pretensões deste estudo, não pode ser esquecido que a Bolívia é um tradicional fornecedor de cocaína para o mercado mundial já que o “... movimiento cocalero en Bolivia se fue organizando más activamente desde los ochenta y se expresó con más fuerza cuando el ex dictador militar Hugo Banzer fue elegido presidente em 1997” (TAPIA y TAGLE, 2013)³.

Também não passa despercebido que o movimento populacional existente naquela fronteira é marcado pela extrema recência, decorrendo, substancialmente, dos anos oitenta e mostrando, a partir daquela década, um grande fluxo migratório para a região até os dias que correm; ao contrário doutras fronteiras bolivianas⁴, tem mostrado a particularidade de manter regularidade na manutenção e ampliação do quadro populacional e substantivo crescimento econômico.

O alto grau de complementaridade *funcional* existente naquele ambiente move uma rede de abastecimento de mercadorias e serviços para uma população consumidora em expansão, especialmente do lado boliviano.

“A quantidade de bolivianos de outras localidades que procuram a fronteira, seja para fixar-se ou, simplesmente, em busca de algum serviço oferecido, é muito expressiva – dados preliminares indicam um movimento superior a quinze mil pessoas ao mês, o que significa cinquenta por cento da população residente em Puerto Suarez e em Puerto Quijarro. Ou seja, há diversas formas de “integração funcional” tipo: o comércio a retalho, a pequena (caseira) produção industrial, os serviços de qualquer natureza, sem aporte formal (...) como a compra e venda de imóveis, as pequenas transações de capitais, o aluguel de máquinas, instrumentos e equipamentos ...” (Oliveira, 2010 p. 250).

Sobre toda esta atmosfera fronteiriça reproduz-se uma circulação construída por ralações de amizade, parentesco, parcerias e afinidades diversas, à margem dos regulamentos, mobilizando uma “*complementariedad visível*” na escala local, enriquecendo a alma do lugar. Mas, compartilhando desta

³ É importante dizer que “... la superficie dedicada al cultivo de coca en el mundo se redujo en un 5% el último año, de 167 600 hectáreas, en 2008 a 158 800 hectáreas en 2009. Esa variación obedece sobre todo a una disminución importante en Colombia, no compensada por el aumento registrado en el Perú y en el Estado Plurinacional de Bolivia” (NACIONES UNIDAS, 2011:9).

⁴ Bolívia tem mostrado ao longo das últimas décadas um fluxo migratório muito intenso para suas fronteiras, inclusive com grande volatilidade, proporcionando o afloramento e destruição de espaços fronteiriços com rapidez.

CARGA PESADA DAS MULAS – SOBRE MULHERES TRAFICANTES NA FRONTEIRA BRASIL-BOLÍVIA

abastança há, por outro lado, intercâmbios que enviesam o corte funcional do território com uma “participação invisível”⁵ dispondo aquela fronteira no mapa do tráfico internacional de entorpecentes, especial de cocaína e derivados, com acepção na economia regional⁶.

Aqui, nesta soma de ambiguidades, adentram a atrizes do interesse deste estudo. Antes, contudo, é importante aludir sobre a criminalização.

Mulas, traficantes e seletividade

Mesmo com o intuito central de conhecer o papel das mulheres (encarceradas) no tráfico de drogas na região fronteira de Corumbá-Puerto Quijaro-Puerto Suarez, importante é tecer algumas considerações acerca das figuras do tráfico de drogas e o processo seletivo de abordagem e julgamento dos elementos.

No ano de 2005, foi realizado um levantamento das ocorrências registradas nas Delegacias de Polícias da cidade do Rio de Janeiro relativo aos flagrantes delitos lavrados para apurar a prática do crime de tráfico de drogas ilícitas. Do resultado restou apurado que na 34ª Delegacia de Polícia de Bangu foram lavrados 186 (cento e oitenta) flagrantes. De outra banda, na 16ª Delegacia de Polícia na Barra da Tijuca apenas 03 (três) flagrantes do crime de tráfico de drogas foram registrados (ZACCONE, 2007). Deste importante resultado, duas possibilidades se abrem: ou o apurado não corresponde à real circulação dos produtos entorpecentes, ou na Barra da Tijuca, bairro da zona sul do Rio de Janeiro, não há comercialização de drogas.

Desde quando foi travada a suposta guerra contra as

⁵ Conforme Oliveira (2009, p.29) a “participação invisível” é dada pelas facilidades induzidas pela dinâmica das articulações econômicas que abrem espaço para penetração e consolidação de atividades nocivas como narcotráfico, contrabando, etc.

⁶ “Por mais originais e obscuras – relata Pébayle (1994, p. 15) - que possam ser essas trocas, elas não deixam de animar cidades e zonas rurais fronteiriças e de conferir-lhes limites frequentemente elásticos...”

Tito Carlos Machado de Oliveira e Luciane Grego Soares Linjardi

drogas pelo Estado, percebe-se que a política criminal abraçada materializa uma seletividade punitiva individual e regional. Conforme Zaffaroni e Batista o "... poder punitivo penal se traduz num processo seletivo de criminalização que se desenvolve em duas etapas denominadas, respectivamente, primária e secundária." (ZAFFARONI e BATISTA, 2003). A criminalização primária é oriunda do poder legislativo e a criminalização secundária é a ação punitiva em concreto. Considerando que é praticamente impossível processar e condenar todas as pessoas que praticam crimes, a seletividade tem-se constituído em uma "regra" (ZACCONE, 2007).

Nestes termos, "regra" da *seletividade* define e decide quem, como, quando e por que será processado e julgado. E, ponderando o fato de ser a polícia a entidade do contato direto, incide sobre sua atuação a possibilidade primaz de selecionar a investigação e, por efeito, o investigado. Porém, não apenas pela polícia.

Esta *seletividade*, grosso modo, parte do pressuposto de que *prisão é para pobre*, o que faz com que a gravidade dos fatos recaia prioritariamente sobre Bangu (bairro pobre) e pouco sobre a Barra (bairro de classe média alta).

A questão posta é que há uma seletividade na abordagem, na investigação, no julgamento e na condenação, consolidando um *apartheid* sob o espectro da legalidade institucional.

O que representaria o fato de uma autoridade policial que, flagrando dois jovens em um carro importado portando 280 (duzentos e oitenta) gramas de maconha (suficiente para 280 "baseados"), os autua pela conduta descrita como usuário de drogas?⁷ Também emblemático é o caso dos cinco moços de "boa família" que atearam fogo "só por brincadeira" em Galdino de Jesus, chefe indígena, que dormia em um ponto de ônibus em Brasília e que, por terem utilizado apenas a metade do álcool que tinham disponível, o Tribunal de Justiça do DF aplicou "aos meninos", um ano após o corrido, penas alternativas por não se tratar de caso de Homicídio Qualificado. Esse julgamento se contrapõe ao caso de Maria Aparecida de Matos (analfabeta, pobre, doméstica e mãe de dois filhos) que

⁷ Enredo ocorrido no Bairro do Leblon, no Rio de Janeiro, comentado por Zaccone (2007).

CARGA PESADA DAS MULAS – SOBRE MULHERES TRAFICANTES NA FRONTEIRA BRASIL-BOLÍVIA

após um ano de prisão - por tentativa de roubo de um xampu de uma farmácia de São Paulo - a Justiça lhe negou a Liberdade provisória.

O cometimento de um crime permeia todas as classes sociais o que, se contabilizado em percentual, possivelmente, surpreenderá com o avesso da aparência. Os criminosos de *colarinho branco*, por exemplo, “[...] não aceitam, não reconhecem ou admitem terem cometido um delito quando violam leis penais; antes, encaram como um comportamento normal ou necessário em suas atividades administrativas, financeiras ou empresariais.” (COUTO NETO, 2008).

Põe-se, então, a obviedade: a *seletividade* é sistêmica, procedida de normas vigentes, de processos interativos e contraditórios. O judiciário, ainda que seja invocado diferencialmente – considerando a condição restrita de atuar sobre fatos encaminhados - também estabelece condicionantes seletivas na aplicação de penas.

Sobre as mulheres do tráfico, questão central deste estudo, é relevante definir: para a atual política criminal brasileira, quem é o traficante de drogas?

É digno de nota o fato de que o tráfico mudou substancialmente após a guerra contra as drogas a partir do final dos anos noventa e, mais incisivamente, pós o 11 de setembro de 2001.

Com o desmantelamento dos grandes carteis da droga, com prisão e morte dos “capes” (em especial de Cali e Medellin), o tráfico foi forçado a tecer novas relações, adequando o antigo formato produtivo de tradição fordista para outro de concepção pós-fordista, com ampla flexibilidade. Isto mudou a corporação, redimensionou sua configuração territorial produtiva, desmontou sua estrutura hierárquica e reprogramou os gradientes de sua atuação nos circuitos espaciais de circulação, fatos ainda todos novos de difícil apreensão por policiais, juízes, políticos e acadêmicos.

Isto fez com que aquela personalidade da cimeira das organizações, a figura do “chefão” que possuía recurso suficiente para se proteger e resguardar todo o diagrama da corporação criminosa com grande aparato estrutural advocatício e de forte proteção armada, é cada vez mais rara e hollywoodiana (cinematográfica).

“Las personas involucradas en esas operaciones representan una

Tito Carlos Machado de Oliveira e Luciane Grego Soares Linjardi

nueva generación de traficantes (...) Los nuevos empresarios son más discretos, con un estilo de vida más sobrio, muy diferente al de consumo desenfrenado de los antiguos señores de las drogas. No tienen antecedentes penales ni poseen bienes formalmente; se ostentan como estudiantes o pequeños empresarios sin conexión alguna con actividades ilícitas. Prefieren operar en el anonimato total, no tienen oficinas, trabajan desde su casa y se abstienen de usar cuentas bancarias que corran el riesgo de ser rastreadas e investigadas. No usan teléfonos ni celulares para asuntos de negocios y prefieren utilizar mensajeros personales a los medios de comunicación modernos. Se transportan en viejos autos deteriorados en lugar de deslumbrantes camionetas. Las nuevas empresas son de reducida dimensión y semejantes a células; son informales, pequeñas, cambiantes y descentralizadas.”(VELLINGA, 2006 p.75)

Requerendo participação cada vez mais variada de atores, o sistema agora é estabelecido mediante uma generalização de modelos de conduta com pouca hierarquia tanto *desde arriba* quanto *desde abajo*. Por efeito, se redefinem riscos para os operadores da organização para patamares progressivamente menores. Por outro lado,

“Para el empresario organizador, los mensajeros son prescindibles, personal que puede reemplazarse fácilmente. Las “mulas” pueden ser sacrificadas despiadadamente como parte de las estrategias y tácticas de contrabando definidas sin su conocimiento y control.”(VELLINGA, 2006 p.76)

Isto é, ao contrário da cimeira, na base das organizações conservaram-se um conjunto de operadores passível de grandes riscos; os menores são desprovidos de qualquer proteção física e jurídica, constantemente vigiados, sob suspeita, tanto pelos órgãos oficiais de coação como por seus *invisíveis* pares, permanecendo na condição de fragilidade extrema – aqui jazem *aviões, mulas, passadores, atendentes, mensageiros, esticas* e outros “bandidos de terceira classe” componentes da divisão do trabalho no comércio ilegal de drogas, plenamente descartáveis, conforme necessidade tática e estratégica, como indica as palavras de Vellinga (2006) acima.

Como abordado, mesmo que para a política criminal todos atuantes sejam transgressores das leis e regulamentos, a *seletividade* declara que a igualdade perante a lei é mitológica, como bem alude Barata (1999). E, pesando neste novo arranjo

ARTIGO

CARGA PESADA DAS MULAS – SOBRE MULHERES TRAFICANTES NA FRONTEIRA BRASIL-BOLÍVIA

organizacional do tráfico, a *seletividade* tende a recair mais incisivamente sobre os menores.

Respondendo à questão posta anteriormente, os traficantes, para a atual política criminal são, portanto, os pequenos operadores da linhagem marginal.

O perfil sócio-econômico das mulheres presas em Corumbá, como se observará mais à frente, não contraria essa asseveração. São sobre as *mulas* do tráfico que recai o fardo mais pesado de transportar a droga e a maior possibilidade de perder a liberdade e a vida. Não há nem “chefões” nem “chefonas” nos presídios e cadeias de Corumbá, nem de Puerto Suarez e Puerto Quijarro.

A carga pesada das mulas

O tráfico de drogas instalou neste território fronteiriço uma rede⁸ ilegal para entrada de entorpecente (cocaína e pasta base em especial), ignorando por completo os limites institucional e legal.

“... a consolidação desse mercado local de venda de drogas tanto no atacado quanto no varejo, se deu a partir das relações informais entre atores sociais transfronteiriços. [...] De acordo com as pesquisas etnográficas iniciadas em 2010, esse mercado de drogas foi se formando, em sua gênese, no final da década de 1970, a partir de núcleos familiares, essa organização de caráter familiar, baseada em redes de vizinhança [...] Devido esse caráter familiar e relativamente independente do comércio de drogas nessa região de fronteira, criou-se toda uma rede de trabalhadores (in)diretos envolvidos nesse tipo de comércio ilícito.” (OLIVEIRA & COSTA, 2012 p. 145-6)

Esta rede está ligada ao diferencial fronteiriço, pela condição da Bolívia ser fornecedora de cocaína e pasta base, pelas malhas de comunicação posicionadas e, ainda, pela imensidão de um amplo território (o pantanal) com baixa densidade demográfica⁹.

No entanto, os atores (atrizes, no caso estudado) sociais

⁸ “A palavra rede é, no dizer de MACHADO (1998) “empregada hoje em numerosos campos da investigação... tendo seu significado polissêmico [...] do ponto de vista geográfico... as redes ajudam a compreender a relação entre território e ação à distância”. Já para Raffestin (1993), as redes são elementos fundamentais na produção do território.

⁹ Segundo informações colhidas junto às polícias locais, o maior volume da droga passa pela região, aproveitando-se da vasta área pouco povoada do pantanal com a presença de diversas pistas de pouso nas fazendas, colocando-se como uma área de difícil fiscalização e vigilância. Para muitos (governos, políticos, policiais e sociedade em geral) nesta fronteira, o tráfico de drogas encontrou a sua *porta de entrada* da droga no Brasil.

Tito Carlos Machado de Oliveira e Luciane Grego Soares Linjardi

que atuam neste palco de operações ilícitas não pertencem tão somente a esta região fronteiriça, senão o contrário. Aquela fronteira se amplia, extrapolando a atenha da zona de contato, *ilimitando* o território para uma circulação global e considerando, porquanto, a condição do Mato Grosso do Sul como um estado de fronteiras com dimensões que se multiplicam.

Conforme dados da Superintendência de Políticas Penitenciárias da Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, em 2011 (base junho), nos 43 (quarenta e três) estabelecimentos penais do Estado, havia 10.978 presos, dos quais 9.971 em presídios e 1.007 em celas de Delegacia de Polícia. Deste total, 3.089 (28%) encontravam-se presos pelo cometimento do crime de tráfico de entorpecentes; destes, 253 (8%) eram estrangeiros. O número de estrangeiros somados aos dados (inda que aqui não expostos) de encarcerados com origem fora do estado corrobora com a confirmação da amplitude da rede de articulação para circulação de drogas que utiliza o Mato Grosso do Sul.

No mesmo caminho estão as mulheres do tráfico. Considerando o biênio 2010 e 2011, evidenciou-se que entre as mulheres detidas no estabelecimento penal feminino de Corumbá, tanto condenadas (cumprindo pena privativa de liberdade) quanto processadas (aguardando o desfecho da ação penal), há um expressivo número de mulheres estrangeiras, conforme demonstra o Quadro 1, abaixo.

Quadro 1 – Quantidade de mulheres brasileiras e estrangeiras internas ao EPF de Corumbá/MS – 2010-2011

	Jan/10	Mar/10	Jul/10	Out/10	Nov/10	Fev/11	Mar/11	Ago/11
Condenadas e/ou processadas Brasileiras	106 (73%)	101 (70%)	100 (69%)	85 (73%)	81 (69%)	87 (65%)	79 (59%)	83 (59%)
Condenadas e/ou processadas Estrangeiras	39 (27%)	43 (30%)	45 (31%)	31 (27%)	37 (31%)	48 (35%)	54 (41%)	56 (41%)
Total (100%)	145	144	145	116	118	135	133	139

Fonte: Mapas carcerários do Estabelecimento Penal Feminino de Corumbá/MS, 2010-2011.

ARTIGO

**CARGA PESADA DAS MULAS – SOBRE MULHERES TRAFICANTES NA FRONTEIRA
BRASIL-BOLÍVIA**

No conjunto de mulheres encarceradas no ano de 2010, nos meses de janeiro, março, julho, outubro e novembro, entre as estrangeiras apontadas – à exceção de uma peruana e outra portuguesa – todas as demais eram de nacionalidade boliviana. Em agosto de 2011, à guisa de exemplo, do total das 56 (cinquenta e seis) estrangeiras recolhidas, cinquenta eram bolivianas e seis eram: uma húngara, três peruanas, uma angolana e uma portuguesa; contudo, conforme Quadro-2, abaixo, dentre as bolivianas, apenas 15 (30%) declararam possuir residência na fronteira estudada.

Quadro 2 – Residência das bolivianas internas ao EPF – agosto/2011

Residência das bolivianas condenadas e/ou processadas, internas no Estabelecimento Penal Feminino – agosto de 2011.

Residência das bolivianas condenadas e/ou processadas, internas no Estabelecimento Penal Feminino – agosto de 2011.	Quantidade
Cochabamba	03
Santa Cruz de la Sierra	29
Puerto Quijarro	10
Puerto Suares	04
Beni	01
Sucre	01
São Paulo	01
Corumbá	01
Total	50

Fonte: Mapas carcerários do Estabelecimento Penal Feminino de Corumbá/MS, 2010-2011.

No mesmo sentido, depara-se também com brasileiras ali encarceradas. Do total de 83 detentas, 39 (47%) residiam em Corumbá ou Ladário; cinco residiam a trezentos quilômetros de distancia, enquanto as demais residiam em cidades localizadas a mais de 450 quilômetros. É o que traduz o Quadro

3, abaixo:

Quadro-3 – Residência das brasileiras internas ao EPF – agosto/2011

Residência das brasileiras condenadas e/ou processadas, internas no Estabelecimento Penal Feminino – agosto de 2011

Residência das brasileiras condenadas e/ou processadas, internas no Estabelecimento Penal Feminino – agosto de 2011	Quant.
São Paulo – SP	07
Corumbá – MS	36
Aquidauana – MS	04
Campo Grande – MS	17
Miranda – MS	01
Rondonópolis – MT	01
Caetanópolis – SP	01
Ladário – MS	03
Dourados – MS	01
Promissão – SP	01
Araçatuba – SP	01
Três Lagoas – MS	01
Marília – SP	01
Sete Lagoas – MG	01
Nova Andradina – MS	01
Monte Alegre de Minas – MG	01
Cotia – SP	01
Paranhos – MS	01
Pereira Barreto – SP	01
Sem residência fixa	01
TOTAL	83

Fonte: Mapas carcerários do Estabelecimento Penal Feminino de Corumbá/MS, 2010-2011.

O nível de escolaridade do total de prisioneiros do Mato Grosso do Sul, no tempo da pesquisa, registra que 83% dos

ARTIGO

CARGA PESADA DAS MULAS – SOBRE MULHERES TRAFICANTES NA FRONTEIRA BRASIL-BOLÍVIA

homens e 79% das mulheres possuíam até o ensino fundamental completo. Esta realidade destoa muito pouco do grau de instrução das mulheres encarceradas em Corumbá na mesma época, onde 65% também estavam na condição de possuir apenas o ensino fundamental incompleto. Prisão é para analfabetos, mas não apenas para esta fronteira. Na fronteira Chile com a Bolívia, segundo Tapia y Tagle (2013), na região de Taparacá não mais do que 5% das encarceradas possuem o ensino básico completo, fato visível de utilização de pessoas com baixo grau de escolaridade para trabalhar como *mulas*.

Em agosto de 2011, as 139 detentas declaram ser – constatado nas Guias de Recolhimento – no momento da prisão: do lar, comerciantes de bijuterias, garis, diaristas, domésticas, vendedoras de cosméticos e desempregadas. Retirando as desempregadas, óbvio, todas atribuíam possuir uma atividade regular, mesmo vivendo (ou sobrevivendo) em condições acrimoniosas.

Mas, exceção de cinco delas¹⁰, todas as demais estavam penando pelo que capitula o artigo 33 da Lei 11.343 de 2.006 de tráfico de drogas ilícitas, efeitos da porosidade nas relações fronteiriças, e reforçam a imagem de que aquele território enquanto “porta” por onde passa¹¹ parte significativa da droga (cocaína em especial) consumida no País. Segundo Rodríguez (2009, p. 194), “o incremento da população penitenciária foi definido basicamente pelo aumento nos delitos relacionados com o tráfico de drogas ...”, e Corumbá não foge a esta regra.

Não em nível comparativo, mas apenas como observação, “particularmente la de Tarapacá, está dada por la enorme cantidad de población penal encarcelada por tráfico de drogas, en comparación a otros delitos de mayor connotación social.”(TAPIA y TAGLE, 2013 p. 46). De modo geral, o mapeamento carcerário traduz uma realidade que nestas fronteiras o tráfico de drogas está radicado e influencia na consistência carcerária e, por conseguinte, em toda dinâmica

¹⁰ Duas respondiam pelo crime de contrabando ou descaminho (artigo 334 do Código Penal); uma por uso de documento falso (artigo 304 do Código Penal); uma por adulteração de sinal identificador de veículo automotor e peculato (artigos 311 e 312 do Código Penal), e a última reeducanda respondia por estupro (artigo 213 do Código Penal).

¹¹ O termo “passa” pouco esclarece, visto que a droga também fica. Oliveira (2013) relata em sua Dissertação que Corumbá exibe a presença de 300 “bocas de fumo” o que, para uma população de 100 mil habitantes, significa uma relação superior à existente no Rio de Janeiro e São Paulo.

Tito Carlos Machado de Oliveira e Luciane Grego Soares Linjardi

local. A ausência do tráfico significaria, por exemplo, a ausência do Presídio Feminino em Corumbá e suas ligações sobrevividas.

Uma constatação a mais, dada pelo Quadro 4 abaixo, à exceção de oito mulheres, ao longo dos últimos anos as detentas foram defendidas pela Defensoria pública, reafirmando o grau de pobreza e de pouca ligação efetiva com as esferas do crime organizado.

Quadro 4 – Tipologia criminológica das internas do EPF – 2010/2011

	Jan/ 10	Mar/ 10	Jul/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Fev/ 11	Mar/ 11	Ago/ 11
Condenadas e processadas por tráfico de drogas Brasileiras e Estrangeiras	139	135	138	115	115	132	126	134
Condenadas e processadas por outros crimes Brasileiras e Estrangeiras	06	09	07	01	03	03	07	05
Total	145	144	145	116	118	135	133	139

Fonte: Mapas carcerários do Estabelecimento Penal Feminino de Corumbá/MS, 2010-2011.

Outra questão relevante é a baixa reincidência. Pouco mais de 20%, constatando o diferencial numérico mês-a-mês, já haviam sido condenadas anteriormente.

Estas mulheres que não são mulas, mas como *mulas* servem, desempenham um papel no conjunto do narcotráfico geralmente posicionadas nos escalões mais baixos. “O papel

ARTIGO

CARGA PESADA DAS MULAS – SOBRE MULHERES TRAFICANTES NA FRONTEIRA BRASIL-BOLÍVIA

desempenhado pelas mulheres no círculo do narcotráfico – relata Rodrigues (2008, p.175) - geralmente corresponde ao último escalão: entregar substâncias aos consumidores ou transportar a droga através das fronteiras. As mulheres são as que movem a droga e, como representam a parte mais visível e exposta da cadeia, correm o maior risco de serem detidas.”

Entre as múltiplas razões que justificam a participação delas, Rodrigues aborda que:

“Com relação aos delitos de venda e tráfico de drogas é necessário deixar claro que: o tráfico de drogas é uma atividade que permite às mulheres seguir desempenhando os seus papéis sociais (mãe, esposa e dona de casa); além disso, a alta rentabilidade do tráfico de drogas versus a baixa rentabilidade do trabalho feminino aparece como outro fator decisivo para o ingresso no tráfico de drogas.” (RODRIGUES, 2009 p.175).

Contudo, é digno pronunciar que o *fardo das mulas* não está circunscrito apenas a sua condição de pobreza e de quase analfabetismo, etc. e etc. Vai mais além ainda.

O tráfico de drogas vem se utilizando de outra forma de transporte de drogas, como por exemplo, o próprio corpo das mulheres aliciadas ao tráfico das mais variadas formas. Tal conduta que expõe a vida daquelas mulheres à sorte, além de chocante, contraria qualquer noção de dignidade. Alguns exemplos extraídos dos Termos de Interrogatórios das ações penais na Vara de Execução Penal da Comarca de Corumbá, abaixo descritos, comprovam a deplorável condição de transformar o ‘corpo em mala’, a vida em negócio as pessoas em objeto.

A investigada (nº. 008.10.007228-0), e posteriormente condenada, relata o seguinte: “[...] QUE pelo transporte da cocaína iria receber R\$ 400,00; QUE a droga seria levada para a cidade de Dracena/SP; QUE recebeu a droga das mãos de um boliviano, na Bolívia, e ali mesmo acondicionou a substância em suas partes íntimas; [...]” Adiante, ainda em seu interrogatório, acrescenta: “[...] QUE aqui nesta Delegacia, quando da revista pela policial a CONDUZIDA resolveu confessar que mantinha em seu organismo substância entorpecente, retirando-a e repassando-a à servidora pública.”

Neste mesmo sentido é conduzido o processo nº. 008.09.002042-9, onde há relato de que, por meio de contato telefônico com uma boliviana, esta entregou a droga “[...] a

Tito Carlos Machado de Oliveira e Luciane Grego Soares Linjardi

qual já estava acondicionada da forma em que se encontra, ou seja, um invólucro em forma oval, e quatro cápsulas, sendo que a interroganda engoliu as cápsulas e introduziu o invólucro oval em sua vagina [...]”. No início dos questionamentos, informou a mulher investigada que: “[...] Apenas aceitou transportar a droga em razão de dificuldades financeiras, pois é mãe de 6 filhos e o pai delas é falecido [...].”

Em outro feito (nº 2009.60.04.000483-3), que tramitou na 1ª Vara da Justiça Federal de Corumbá, outra mulher de nacionalidade boliviana foi flagrada, tendo declarado que foi “contratada” para transportar droga no estômago até São Paulo, contudo, informou: “[...] Que não conseguiu engolir as 100 cápsulas que recebeu; Que teve a ideia de esconder as cápsulas em potes de creme para cabelo [...].”

Noutro processo crime, duas mulheres foram flagradas transportando aproximadamente 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) gramas de substância com características de cocaína, fato que foi confirmado posteriormente (nº 008.09.0005419-6), comprovando que as informações não mudam: “[...] QUE ambas em locais distintos resolveram confessar que estavam transportando cocaína em suas partes íntimas e por este motivo foi solicitada a uma moça que acompanhasse as presas em uma sala e em separadas retiraram cada uma a droga entregando para os policiais [...].”

Nos Autos nº. 31.125.381/10, novamente foram duas mulheres flagradas, investigadas e condenadas, contendo o Termo de Interrogatório de uma delas, M. M. P., as seguintes informações: “[...] QUE por tal serviço receberia a quantia de R\$ 500,00, [...] Residindo à época em Campo Grande na proximidade do presídio masculino, esclareceu que: [...] ali muitas esposas de presos, quando vão visitar seus maridos, alugam peca (*sic*) para pernoite e que teve oportunidade de conhecer (*sic*) a esposa de um preso, não sabendo informar o nome da mesma, mas que ao saber da dificuldade econômica (*sic*) que passa a CONDUZIDA perguntou-lhe se ela não desejava ganhar um dinheiro rápido, o foi respondido que sim [...]. Após, ficou combinado que ela própria, juntamente com uma amiga (pois, seria necessário para o transporte da substância duas pessoas), iriam para Corumbá. Buscaram o produto na Bolívia, acondicionando-o da forma abaixo relatada. Entretanto, em Corumbá ainda, foram flagradas pela Polícia Federal *por conta*

ARTIGO

CARGA PESADA DAS MULAS – SOBRE MULHERES TRAFICANTES NA FRONTEIRA
BRASIL-BOLÍVIA

de uma denúncia anônima. Adiante, vem ainda a declaração de M.M.P., [...] QUE S. trouxe a droga em formato de cápsulas, num total de cinquenta para cada uma, para serem ingeridas, entretanto a conduzida só conseguiu engolir oito, vinte e uma foram conduzidas e as demais foram reprocessadas e introduzidas no órgão genital da CONDUZIDA; QUE a sua colega M. ingeriu vinte cápsulas, não conseguindo ingerir as demais, tendo reprocessado vinte e introduzindo no órgão genital, tendo devolvido quinze cápsulas para o boliviano; QUE as duas não tinham noção do risco de vida e o boliviano sequer avisou-as dos riscos de ingerir cápsulas com cocaína, [...].”

Os relatos prestados pelas mulheres condenadas por tráfico de drogas impressionam e evidenciam uma realidade desumana.

No entanto, quando se observam outros processos que tramitaram na justiça, não apenas desta forma as mulheres praticam o transporte das substâncias entorpecentes, dando conta, em outros autos, que muitas vezes a droga é levada junto a bagagens ou junto ao corpo enfaixado, o que elimina, em parte, o risco de vida, passando para a perda da liberdade o risco central a ser assumido quando na condição de *mula*.

Os processos nºs. 008.09.005157-0, 008.08.100090-9, 008.09.108053-0, 008.09.004590-1 e 008.10.001026-9, respectivamente, relatam baixa quantia financeira envolvida. A condição familiar e o nervosismo na abordagem reafirmam a condição de pobreza e de desligamento com os níveis de organização do tráfico, como pode ser observado a seguir.

Primeiro processo citado: “[...] QUE, está transportando essa droga porque tem um filho que está com Pneumonia, na Bolívia, e por esse transporte iria ganhar R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo que R\$ 1.000,00 (mil reais) era para sua companheira E, que ajudava no transporte; [...] QUE a cocaína estava na bolsa de E. porque ela conhece melhor a proprietária da droga que mora na Bolívia, e se chama M. M.; [...]”.

No segundo processo: “[...] QUE trabalhava de doméstica na cidade de Campo Grande, mas já estava desempregada havia cinco meses ...QUE saiu da cidade de Três Lagoas porque sua filha de 16 anos, D. R., lhe dava muito trabalho, chegando até mesmo a se prostituir; QUE, só aceitou o convite por estar passando muita necessidade,... QUE, a interroganda ainda afirma que N. lhe disse que seu primo, conhecido pelo apelido

Tito Carlos Machado de Oliveira e Luciane Grego Soares Linjardi

de G., pagaria R\$ 500,00 (quinhentos reais) quando chegasse à Rodoviária de Campo Grande; QUE a interroganda pelo fato de estar passando dificuldades, afirmou que aceitou a oferta, pois o dinheiro lhe renderia ao menos mais alguns meses de moradia, como garantia de permanência em Campo Grande, onde haveria mais oferta de empregos; ... se assustou com a quantidade de cápsulas, sendo as instruções de G. para a ocultação da droga na calça jeans carregada na bagagem da interroganda; [...].”

No terceiro processo citado, havendo abordagem no posto do Lampião Acesso, na BR 262, próximo à saída de Corumbá, K. C. L. A. R. declara: “[...] ocupava a poltrona 33 do ônibus [...] como estava muito nervosa durante a abordagem policial, foi convidada [...] a descer para melhor entrevista, na qual a conduzida acabou por confessar que estava transportando sob suas roupas íntimas 21 invólucros contendo substância entorpecente, que disse ser “Pasta Base de Cocaína”, a qual levaria para São Paulo, [...]”.

Quarto processo: “[...] diante da procura por emprego e de sua situação econômica, a interroganda acabou por aceitar a proposta feita por A. para recebimento de R\$ 1.000,00 (mil reais); [...] QUE, a interroganda, [...] recebeu das mãos de A. uma sacola contendo roupas de criança e quatro pacotes contendo drogas para serem transportadas, [...] após esconder dois invólucros em sua cintura e mais um em cada uma de suas pernas, coladas com esparadrapos, colocando sobre as pernas uma meia-calça, para segurá-los, seguiu até o terminal rodoviário, onde embarcou faltando poucos minutos para a partida do carro; [...]”

E, no Quinto processo, os invólucros de cocaína vinham sendo transportados dentro de laranjas que possuíam um corte no fundo juntamente com outras frutas dentro de sacolas, sendo o transporte realizado por duas bolivianas, D. e G., relatando o policial condutor do flagrante: “[...] QUE solicitou que D. desembarcasse do ônibus para melhor entrevistá-la, mas a passageira não colaborou, sempre alegando não saber o que estava ocorrendo QUE solicitou apoio à guarda municipal no sentido de enviar uma agente para revistar a boliviana QUE enquanto conversava com D. viu que seu colega desembarcou do veículo conduzindo uma mulher, também boliviana, de nome G. QUE G. também estava com uma sacola contendo

ARTIGO

CARGA PESADA DAS MULAS – SOBRE MULHERES TRAFICANTES NA FRONTEIRA BRASIL-BOLÍVIA

frutas com entorpecentes, [...] QUE esta última boliviana disse que estava viajando junto com D. e que havia pedido seu auxílio para transportar a droga [...].

Esta realidade se repete na quase totalidade dos processos que levaram estas mulheres ao encarceramento no presídio feminino. E pior: deve se repetir. O que se vê são mulheres que, longe de serem as mandantes, são instrumentos, 'peças' descartáveis do sistema do tráfico de drogas. Nestes termos, os fatos comprovam que privação de liberdade apenas do grupo de bandidos de "terceira classe", ainda que respeitável – não se pode rejeitar o trabalho policial, mesmo que com equívocos – trata-se de uma medida que não arruína qualquer organização criminosa, sequer abala sua estrutura e sua função no processo.

Impõe-se, então, a necessidade de rever conceitos e práticas, concordando com o sociólogo Luiz Eduardo Soares - em entrevista a Delmanto - quando retrata sobre a realidade legislativa do Brasil: "A sociedade e, por extensão, nossos políticos, em sua maioria, tendem a confundir justiça com punição e punição com privação de liberdade" (DELMANTO, 2010).

Conclusão

As questões aqui abordadas são substratos da porosidade e das ambiguidades territoriais de uma região fronteira com estrutura conectiva que obedece a uma estrutura teleológica de seleção de lugares: "... segundo os objetivos para os quais a rede está dirigida e não, necessariamente, pelo conjunto de variáveis endógenas que conformam o lugar; este processo pode ser seletivo tanto em termos dos lugares escolhidos como os indivíduos e grupos participantes" (MACHADO, 1988).

A prática do ilícito de tráfico de drogas na região de fronteira de Corumbá e Ladário, no Brasil, com as cidades bolivianas de Puerto Quijarro e Puerto Suarez, é um fato com grande ocorrência na modalidade "formiga", com atuação de *mulas* solitárias (risco individual) que usam o corpo na degradante condição de 'mala', segundo se constata nos autos dos Processos da população carcerária do estabelecimento penal feminino de Corumbá.

Também é possível comprovar: condição de pobreza,

Tito Carlos Machado de Oliveira e Luciane Grego Soares Linjardi

baixa escolaridade, residência na maioria em alhures, atividade regular, primária; bons antecedentes criminais; não se dedicava à prática de delitos; não utilizava emprego de violência contra outras pessoas e nem integrava organizações criminosas.

Estas razões possibilitam vislumbrar conduta seletiva na abordagem, na investigação, no indiciamento, no julgamento e na punição, brandindo sempre na direção dos mais frágeis, corroborando para consolidação de notória *seletividade*. Dessa forma, Deposita-se a questão muito mais no âmbito da camada social e política do que na ordem da segurança pública e jurídica.

Pelo fato de a Bolívia continuar sendo um abastecedor de cocaína para o mercado brasileiro e mundial – seja de origem boliviana ou não¹² - sendo que o principal centro consumidor, no Brasil, é o Sudeste, percebe-se que o tráfico de drogas ilícitas possui a fronteira em questão como um *território-nóduo* onde se opera vetores em uma espécie de entreposto de conectividade na rede de circulação da droga, em especial da cocaína.

O número menor de mulheres da região encarceradas em relação às outras de outros lugares, bem como a prisão e condenação da maioria absoluta pela prática de transportar esta substância entorpecente também ratifica, grosso modo, a condição nodal do território.

Estudos outros (DOMBOIS, 1998; VELLINGA, 2004 e 2006; TAPIA y TAGLE, 2013) respaldam dizer que há uma nova modelagem no circuito organizacional de exploração do comércio de tráfico de drogas ilícitas, onde o dinheiro e a tradicional violência já não bastam para sustentar a normalidade das organizações do tráfico. Como foi aludida, a expulsão dos grandes traficantes do circuito deu margem ao nascimento de uma nova geração inteligente, muito mais desburocratizada, operando em sofisticadas redes polifórmicas com pequenos negócios de base familiar, agindo em parte independente – mesmo sob a égide de um código de conduta – e em parte associada necessitando, desta feita, de sólidos fundamentos de confiabilidade e consideração.

¹² Segundo informações obtidas junto à Polícia Federal, do volume apreendido de cocaína em tempos mais recentes no Mato Grosso do Sul, ao ser analisado o seu DNA, há confirmação de que parte significativa é de origem peruana.

CARGA PESADA DAS MULAS – SOBRE MULHERES TRAFICANTES NA FRONTEIRA BRASIL-BOLÍVIA

E, como resultado desta sofisticação operacional somada à elevação dos preços dos produtos, tem conduzido à incorporação de pessoas de classes médias ao circuito, em quantidades cada vez mais expressivas ao processo (VELLINGA, 2004); esta prática moderna que se tem verificado com maior intensidade nos voos internacionais, tende a se amplificar nas fronteiras terrestres e distantes, mas com amplas possibilidades de manutenção das práticas atuais.

As mudanças no organograma das forças que reproduzem a circulação da droga para sobrevivência do próprio circuito e o recrutamento de novos atores devem influenciar (ou estão influenciando) a presente funcionalização do território e suscitar uma reorientação na utilização das *mulas*. Esta situação, segundo informações colhidas com alguns Delegados, já é sintomática na fronteira em tela, porém, de difícil mensuração, verificação e comprovação, remetendo ao entendimento de que a condição territorial e a *seletividade* perseveram.

Há, como efeito, uma obrigatoriedade de se repensar o território, as atitudes policiais e as apreciações jurídicas mesmo que seja sob os auspícios do *exercício de aproximações*, como recomendou Milton Santos em algum lugar.

É consenso que a medida correta e a melhor política pública contra as drogas estão situadas em ações de equidade, educação, saúde, emprego, etc. Entrementes, para este anfiteatro de operações contraditórias, isto tão somente não basta. A superação de dúvidas e a destruição de certezas estão consorciadas à capacidade de vislumbrar caminhos alternativos que impulsionem uma releitura mais abrangente dos atos e fatos como emergência, sob o lume do livre trânsito de ideias (não apenas televisivas), critérios científicos distantes do empirismo estrito e imprescindível laicidade.

Por conta de tudo, no caso das mulheres estudadas, reavaliar a matriz da condenação imanente do fato delituoso, pautada nas circunstâncias vexatórias da condição de mula, na incolumidade física e altamente degradante à sua dignidade e na sua participação como peça desmembrada de qualquer organização criminosa, é uma necessidade imperiosa.

Referências Bibliográficas

BARATTA, A. *Criminologia crítica e crítica do Direito Penal: introdução à Sociologia do Direito Penal*. Rio de Janeiro: Revan, 1999.

BATISTA, V.M. *Difíceis Ganhos Fáceis: droga e juventude pobre no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Revan, 2003. 2.ed.

BUMBOIS, R. *Dilemas organizacionales de las economías ilegales*. In: Análisis Político No. 33 ENE/ABR 1998

BRAUDEL, F. *O espaço e a história no Mediterrâneo*. São Paulo: Martins Fontes, 1988.

COUTO NETO, S. *Crime organizado e crime do colarinho branco*. 2008. Disponível em: http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=868. Acesso: 20 fev 2012.

DELMANTO, J. *A guerra às drogas é uma guerra contra pessoas*. Caros Amigos, São Paulo, ano XIV, n. 158, p. 34-36, mai 2010.

DORFMAN, A. *Fronteira e contrabando em Santana do Livramento (BR)-Rivera(UY)*, in: Boletim Gaúcho de Geografia, n. 32, p.75-92, Porto Alegre, 2007

GRIMSON, A. "*Fronteras, naciones y región*", 28. Disponível em: <http://www.muieresdelsur-afm.org.uy/agenda_pos/pdf/4a_edicao/alejandro_grimson_esp.pdf>. 2004

INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS. *As marchas e contra-marchas da política mundial de drogas*. Ano 16, n. 187, p. 01, jun 2008.

LEDEBUR, K. *Bolivia: Consecuencias Claras*. In: YOUNGERS, Coletta, ROSIN, Eileen (Eds.) *Drogas y Democracia en América Latina: el impacto de la política de Estados Unidos*. Washington/Buenos Aires: WOLA/Biblos, 2005, p. 185-233.

MACHADO, L.O. *Limites, Fronteiras e Redes*. In: Org: T. M. Strohaecker e outros. *Fronteiras e Espaço Global*. AGB-Porto Alegre. 1998.

MAX, C. Z. *Convenções da qualidade nas complementaridades em zona de fronteira: um estudo multicaso no abastecimento urbano de produtos hotifrutículas*. Diss.Mestrado. Agronegócio. Campo Grande, 2007

MATO GROSSO DO SUL. AGEPEN (Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul). Plano Diretor do

CARGA PESADA DAS MULAS – SOBRE MULHERES TRAFICANTES NA FRONTEIRA BRASIL-BOLÍVIA

Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul. *Relatório de monitoramento das ações do plano diretor do sistema penitenciário mato grosso do sul agosto/2011*. Disponível em: <http://www.agepen.ms.gov.br/controle/ShowFile.php?id=97409>. Acesso: 15 fev. 2012.

NACIONES UNIDADAS, O. c. l. D. y. e. D. *Informe mundial sobre las drogas 2010*. Resumen ejecutivo. 32. Disponible en: http://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/wdr2010/executive_summary_-_sp.pdf,

OLIVEIRA, G. F.; COSTA, G. V. L. *Redes Ilegais e trabalho ilícito: comércio de drogas na região de fronteira de Corumbá/Brasil-Puerto Quijarro/Bolívia*. Boletim Gaúcho de Geografia. n. 38, 2012

OLIVEIRA, G. F. *Nas Bocas da cidade de Corumbá/MS: o comércio de drogas na fronteira Brail-Bolívia*. Diss. Mestrado em Estudos Fronteiriços. Corumbá, 2012

OLIVEIRA, T.C.M. *A lógica espacial do território fronteiriço – os casos das glomerações de Ponta Porã-Pedro Juan Caballejo e Ladário-Corumbá-Puerto Quijarro-Puerto Suarez*. In: SEBRAE. *Mato Grosso do Sul sem fronteiras*. Ed. Pontual. Campo Grande, 2010.

OLIVEIRA, T.C.M (2009) “*Frontières em Amérique latine: réflexions méthodologiques*”. *Espaces et Sociétés*. Paris: 138 n.3/2009, 18-33p.

PÈBAYLE, R. (1994) “*As regiões de fronteira e o projeto de integração no Mercosul*”. In: LEHNEN, A et. al (Org) *Fronteiras do Mercosul*. Porto Alegre: UFRGS.

RAFFESTIN, C. (1993) *Por uma Geografia do Poder*. São Paulo: Ática.

RODRÍGUEZ, M.N. *Mulheres na prisão abordagem a partir de uma Perspectiva de Gênero*. In: Ministério da Justiça do Brasil. *Programa de Sistemas Penitenciários e Direitos Humanos na América Latina*, 2008, San José da Costa Rica. Pub., 2009.

SASSEN, S. “*Una sociología de la globalización*”, *Análisis Político*, núm. 20, pp. 3-27. 2007

SEBRAE. *Mato Grosso do Sul sem fronteiras*. Ed. Pontual. Campo Grande, 2010.

TAPIA, A.C. y TAGLE, V. R. . *Infracciones penales en espacios transfronterizos. El narcotráfico en la provincia del Tamarugal, Chile*. In: *Estudios Fronterizos*. v. 14, n.27.enero-junio 2013.

Tito Carlos Machado de Oliveira e Luciane Grego Soares Linjardi

TOKATLIAN, J. G. *“La guerra perpetua: las drogas ilícitas y el mundo andino”*, In: ARENAL C. y M. HIRST, M.(eds.), *Pensamiento iberoamericano. Las relaciones triangulares Estados Unidos, Unión Europea y América Latina*, Madrid, Agencia Española de Cooperación Internacional, Fundación Carolina, 20011.

VELLINGA, M. *“Violence as market strategy in drug trafficking: The Andean experience”*, In: Kees Koonings y Dirk Kruijt (eds.), *Armed actors: Organized violence and state failure in Latin America*, London: Zed Press, 2004.

VELLINGA, M. *Cambiar las Reglas - Una reflexión sobre la industria de la droga*. In: *Trayectorias*. Año VIII. n.22. setiembre-diciembre, 2006.cl. 14, núm. 27, enero-juni

ZACCONE, O. *Acionistas do nada: quem são os traficantes de drogas*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

ZAFFARONI, E. R. e BATISTA, N. *Direito Penal Brasileiro*. Primeiro volume. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

Recebido em: 14/10/2013 - Aceito em: 27/11/2013

ARTIGO